

**1º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DE
GUARANTÃ DO NORTE**

Ficha de Inscrição

Modalidade composição;

Candidato(s): _____

Nome Artístico : _____

musica: _____

**Nome do
compositor:** _____

**Telefone para
contato/Email:** _____

Assinatura do(s) Candidato(s)

Coordenadoria de cultura

**1º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DE
GUARANTÃ DO NORTE**

Ficha de Inscrição

Modalidade interpretação;

Candidato(s): _____

Nome Artístico : _____

musica: _____

GRAVAÇÃO: _____

**Nome do
compositor:** _____

**Telefone para
contato/Email:** _____

Assinatura do(s) Candidato(s)

Coordenadoria de cultura



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2017/20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83

Fone/Fax: (66) 3552-3281

REGULAMENTO DO 1º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL EM GUARANTÃ DO NORTE

CAPITULO I

DA INTRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FINS

Art. 1º O 1º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DE GUARANTÃ, evento de âmbito municipal para a participação exclusiva de cantores evangélicos, é uma realização das igrejas evangélicas de guarantã do norte com apoio da prefeitura municipal de Guarantã do Norte, através da festa de aniversário de seu 32º ano, secretaria municipal de educação, cultura e desporto.

Parágrafo único- Organização, coordenação, e execução do projeto estarão a cargo e sob responsabilidade de comissão organizadora mista, composta por pastores e líderes representantes de Igrejas locais devidamente reconhecida através do executivo municipal e secretaria municipal de educação, cultura e desporto.

Art.2º- Dentre os objetivos e metas, destaca-se: Incentivar, valorizar e dar espaço às produções, criação e interpretação da música gospel em Guarantã do Norte e demais municípios que vierem a participar do evento.

Capitulo II

Da constituição

Art. 3º- O 1º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DE GUARANTÃ será constituído da seguinte forma:

Categoria: Interpretação cantor/a (usando playback), e;

Categoria: Composição de melodias e letras inéditas, (Com música ao vivo, executada pelo próprio cantor/a, ou conforme ARTIGO 16

Parágrafo único – Nas categorias referidas, todas as composições, a temática deverá ser obrigatoriamente para evangélicos e temas firmados por princípios bíblicos.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2017/20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83

Fone/Fax: (66) 3552-3281

CAPÍTULO III **DOS PARTICIPANTES E DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º- Participarão do 1º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DE GUARANTÃ, compositor e interprete musical de quaisquer localidade do município de guarantã do norte, desde que inscritos regularmente do dia 2 de maio ate o dia 28 de maio de 2018, até as 17:00h no departamento de cultura de Guarantã do Norte.

Parágrafo único – Os participantes deverão apresentar carta, (documento de apresentação) de seus pastores indicando a participação deste, ativo na Igreja onde congrega. (Poderão entrar em contato para maiores informações através dos telefones: (66) 3552 3281 ou 9 9683-1109

Art. 5º Os concorrentes na categoria “Inédito” deverão apresentar no ato da inscrição 5 (cinco) cópias da música, acompanhadas da autorização do(s) compositor(es).

Parágrafo Único- Uma vez consolidada a inscrição, a comissão organizadora fica isenta de quaisquer ônus inerentes aos direitos autorais.

Art. 6º- Cada concorrente (solo, dupla, trio, ou quarteto) poderá se inscrever com até 01 (uma) para a modalidade inédito, e 01 (uma) para a modalidade interpretação.

Exemplo: 1 (uma) interpretação com playback e 1(uma) composição. Na modalidade interpretação não será permitido ao candidato concorrer com mais de uma musica

Art. 7º- cada música deverá ser inscrita numa ficha de inscrição (modelo disponível) no site da prefeitura municipal de guarantã do norte www.guarantadonorte.mt.gov.br

Art. 8º- O(s) nome(es) dos interprete(s) de cada música deverão constar, obrigatoriamente na ficha de inscrição.

Art. 9º- O material entregue no ato da inscrição pertencerá ao acervo de (historicidade) do departamento municipal de cultura



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2017/20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83

Fone/Fax: (66) 3552-3281

Art.10 - Só poderão concorrer composições inéditas ou interpretação no idioma nacional.

Parágrafo Primeiro – Entende-se por inédita a canção que não tenha participado de outros festivais da canção do município de Guarantã do Norte, e que não tenha sido editada ou gravada com fins comerciais ou promocionais em fitas cassetes, discos, CD ou outro meio de registros fonográficos.

Art.11- Em caso de, comprovadamente que a música for (plágio) ou não for inédita , será automaticamente desclassificada, sendo que o não-ineditismo não captado pelas comissões de seleção e julgadoras das etapas eliminatórias e classificatórias poderá ser objeto de denúncia por parte de qualquer um dos concorrentes, desde que com provas suficientes, impreterivelmente até o fim da execução musical. Após este prazo não serão aceitas denúncias, mesmo que devidamente comprovadas.

Capítulo IV **DAS ELIMINATÓRIAS**

Art. 12- O concorrente que não cumprir com os requisitos exigidos no capítulo III, terá sua inscrição indeferida pela comissão organizadora.

Art. 13- Todas as músicas inscritas passarão por uma pré-seleção (eliminatória) e as que concorrerão no festival terão seus responsáveis pela inscrição comunicados pelos meios possíveis e mais ágeis, confirmando a participação.

Capítulo V **DA EXECUÇÃO**

Art. 14- Acontecerá em um único local, na Praça da Cultura, nos dias 06 e 07 do mês de Junho de 2018 a partir das 19h30, sendo que no dia 06, (Quarta feira), serão apresentados os participantes de ambas as categorias.

Art.15- Os resultados para a final que será composta de até 6 (seis) músicas, serão anunciados após a apresentação do último concorrente, sendo que a premiação será entregue no segundo dia, 07 de Junho, (Final do festival). Conforme o capítulo 7 clausula 26.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2017/20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83

Fone/Fax: (66) 3552-3281

Art.16- Os instrumentais (Playback para a categoria INTERPRETAÇÃO) e instrumento, (para a categoria INÉDITO) serão de responsabilidade do participante, (devendo o mesmo ser responsável em trazer juntamente com a inscrição o playback da música que vai cantar) e, para a categoria INÉDITO, o participante poderá executar o instrumento de sua preferência, ou utilizar 1 (um) músico somente para executar o acompanhamento da sua apresentação.

Parágrafo Único- O músico utilizado, não poderá interferir vocalmente.

Art.17 – O concorrente que não estiver no local quando solicitada sua presença, será desclassificado.

Capítulo VI **DO JULGAMENTO**

Art.19- O corpo de Jurados será composto de 5 (cinco) membros, convidados pela comissão organizadora tanto da cidade de Guarantã do Norte, como de cidades vizinhas, (desde que seja comprovado com documento pastoral de que é participante ativo em sua Igreja e devidamente capacitados para este fim.

Art. 20- As músicas terão notas de 1(um) a 10(dez), podendo ser fracionadas em meia pontuação.

Art. 21 – Todos os documentos utilizados no julgamento e apuração serão assinados pelos respectivos responsáveis, podendo ser conferidos pelos concorrentes, caso queiram, após o término do festival.

Art. 22 – A classificação será do 1º ao 5º lugar de cada categoria.

Art.23 – Caso haja empate, haverá nova apresentação, para novo julgamento.

Art. 24 – O presidente do Júri será escolhido entre os próprios jurados, o qual conduzirá todos os trabalhos inerentes ao julgamento das obras e será o porta-voz do corpo do júri juntamente com a comissão organizadora para dirimir em assuntos e decisões relacionadas ao seu âmbito de ação.

Art. 25 – A decisão do júri será soberana e irrecorrível.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2017/20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83

Fone/Fax: (66) 3552-3281

CAPÍTULO VII **DA PREMIAÇÃO**

Art. 26 - Os Vencedores classificados até o 3º lugar receberão os seguintes prêmios:

a) Categoria **COMPOSIÇÃO**:

- 1º lugar –R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu
- 2º lugar - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) + troféu
- 3º lugar - R\$ 700,00 (setecentos reais) + troféu
- 4º lugar- troféu
- 5º lugar- troféu

b) Categoria **INTERPRETAÇÃO**:

- 1º lugar –R\$ 500,00 (Quinhentos reais) + troféu
- 2º lugar - R\$ 300,00 (trezentos reais) + troféu
- 3º lugar - R\$ 200,00 (Duzentos reais) + troféu
- 4º lugar-troféu
- 5º lugar-troféu

CAPÍTULO VII **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27- A equipe organizadora não terá responsabilidades ou participação com ensaios, sendo que cada participante se tornará responsável por seu próprio desempenho.

Art. – 28 A ordem das chamadas e apresentações será determinada pela comissão organizadora.

Art. 29 – Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela comissão organizadora, bem como os não devidamente esclarecidos.

Comissão organizadora mista do 1º festival de música gospel de guarantã do norte